



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 25 de janeiro de 2022.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por anulação de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei visa criar rubrica dentro da Atividade 2.070 - Assistência Médica Odontológica e Ambulatorial, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,


LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito Em Exercício



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4082/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 50.000,00, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 50.000,00
U.Orç. 01 – Fundo Municipal Saúde – Recursos ASPS	R\$ 50.000,00
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
0096 – Atenção Básica a Saúde	
Atividade 2.070 - Assistência Médica Odontológica e Ambulatorial	R\$ 50.000,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	R\$ 50.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....**R\$ 50.000,00**

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 50.000,00
U.Orç. 01 – Fundo Municipal Saúde – Recursos ASPS	R\$ 50.000,00
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
0096 – Atenção Básica a Saúde	
Atividade 2.070 - Assistência Médica Odontológica e Ambulatorial	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES**R\$50.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

Luis Ricardo dos Santos Vieira
Prefeito em Exercício

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

Valmir Ribeiro Pereira
VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Do: Setor de Contabilidade S.M.S.
Para: Setor de Contabilidade-PMBUTIÁ

MEMORANDO nº 008/2022

Butiá, 18 de janeiro de 2022

Senhora Dirigente:

Vimos por meio deste, solicitar a abertura de uma despesa, com recurso de REDUÇÃO DE DOTAÇÃO orçamentária, com a seguinte classificação:

Orgão.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS ASPS

10 Saúde

10302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

103020096 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

103020096.2.070000 ASSISTÊNCIA MÉDICA ODONTOLÓGICA E AMBULATORIAL

CRIAR DESPESA:

3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para DistribuiçãoR\$ 50.000,00

TOTALR\$ 50.000,00

REDUZIR DESPESA:

403 - 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 50.000,00

TOTALR\$ 50.000,00

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente


PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde